



**MUNICIPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER”**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040  
www.piracaia.sp.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 332/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM URNAS SIMPLES, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPES (ADULTO E INFANTIL) EM VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

**EMPRESA: SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIA LTDA-ME CNPJ: 09.301.187/0001-38**

Item	Descrição	Estimativa para 12 meses	Preço unitário	Valor total
01	ADULTO	20	R\$ 900,00	R\$18.000,00
02	INFANTIL	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
03	MEMBROS	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
04	KM RODADO FORA DO MUNICÍPIO	90 KM	R\$ 4,80	R\$ 432,00
<b>VALOR GLOBAL DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 21.682,00</b>

**Especificação**

Contratação de empresas para fornecimento de serviços funerários com urnas simples, para atendimento a municípes (adulto e infantil) em vulnerabilidade social:

- Preparação do corpo e/ ou membros (adulto e infantil)
- Serviço Funerário Social Completo,
- Urna nº 1 com alça dura envernizada (simples)
- Velas nos 4 (quatro) castiçais, conforme opção familiar;
- Véu em toda extensão da urna;
- Higienização do corpo/membros (troca de roupa, barba entre outros);
- Paramentação completa (suporte de caixão, castiçais, tapete, bandeira);
- Translado ao IML em Bragança Paulista



**MUNICIPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER “**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

Sendo o necessário para atendimento das famílias em vulnerabilidade social, atendidas pelo setor do Departamento de Assistência Social.

A contratada deverá responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário para a execução do objeto pleiteado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e outros resultantes de vínculo empregatício, que em nenhuma hipótese poderão ser transferidos a municipalidade.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente em 10 (dez) dias após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

Piracaia, 20 de abril de 2018.

**JOSÉ SILVINO CINTRA**  
**Prefeito Municipal**